DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Processo Administrativo nº.: 0299/2023

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo E. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Ademilson Ferreira de Araújo, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) encarregado do departamento de recursos humanos, do concurso público nº. 01/202023, conforme consta na documentação anexa.

De início, observo que o processo não fora encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para informar se há vaga disponível para a contratação solicitada, nem ao Departamento Jurídico para emissão de parecer jurídico e tampouco a encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impacto financeiro e observe o limite legal de gastos com pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que consta nos autos determino a remessa dos autos ao Departamento de Recursos Humanos para informar se há vaga disponível para a contratação solicitada, posteriormente, em havendo a vaga seja o processo encaminhado ao Departamento Jurídico para emissão de parecer jurídico e por fim, após o parecer jurídico deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impacto financeiro e observe o limite legal de gastos com pessoal.

Outrossim, em havendo a vaga para a contratação solicitada, tendo sido o parecer jurídico e impacto financeiro favorável, fica de **DEFIRIDO** o pedido de convocação e contratação de 01 (um) encarregado do departamento de recursos humanos, do concurso público nº. 01/202023, observando-se a ordem de classificação do respectivo concurso.

Por fim, o processo deve retornar ao setor de Recursos Humanos para que proceda a convocação e contratação do profissional supramencionado.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 23 de fevereiro de 2024.

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878

Assinante Digital:JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=U=25363049000130, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:23/02/2024 14:45:39 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito de Ocauçu -

Município de Ocauçu
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Processo Administrativo nº.: 0315/2023

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Diretora Municipal de Educação, a Sra. Ana Maria Marzola, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) Motorista, 02 (dois) Professores de Educação Básica I – PEB I e 01 (um) Psicólogo, todos aprovados no concurso no concurso público nº. 001/20219, bem como a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II (Educação Especial), aprovado no concurso público nº. 01/2023, conforme consta na documentação anexa.

De início, observo que o processo não fora encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para informar se há vagas disponíveis para as contratações solicitadas, nem ao Departamento Jurídico para emissão de parecer jurídico e tampouco a encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impacto financeiro e observe o limite legal de gastos com pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que consta nos autos determino a remessa dos autos ao Departamento de Recursos Humanos para informar se há vagas disponíveis para as contratações solicitadas, posteriormente, em havendo as vagas encaminhado ao Departamento Jurídico para emissão de parecer jurídico e por fim, após o parecer jurídico dever ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impacto financeiro e observe o limite legal de gastos com pessoal.

Outrossim, em havendo as vagas para as contratações solicitadas, tendo sido o parecer jurídico e impacto financeiro favorável, fica de **DEFIRIDO** o pedido de contratação de a convocação e contratação de 01 (um) Motorista, 02 (dois) Professores de Educação Básica I – PEB I 01 e 01 (um) Psicólogo, todos aprovados no concurso no concurso público nº. 001/20219, bem como a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II (Educação Especial), aprovado no concurso público nº. 01/2023, observando-se a ordem de classificação dos respectivos concursos.

Por fim, o processo deve retornar ao setor de Recursos Humanos para que proceda a convocação e contratação dos profissionais supramencionados.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 23 de fevereiro de 2024.

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878

Assinante Digital:JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=25363049000130, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:23/02/2024 14:33:47 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito de Ocauçu -

Município de Ocauçu
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Processo Administrativo nº.: 0953/2023

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo I. Diretor Municipal de Higiene e Saúde, Sr. Israel Rezende de Lima, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) nutricionista, do concurso público nº. 01/2019, conforme consta em documentação anexada.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

Após realizada a convocação seguindo a ordem cronológica de classificação do concurso 01/2019 o candidato não compareceu para tomar posse do cargo.

É de extrema necessidade a convocação do nutricionista, conforme justificado pelo I. Diretor Municipal de Higiene e Saúde, Sr. Israel Rezende de Lima.

Pelo exposto, considerando tudo mais que consta nos autos e adotando como razão de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pela I. Procuradora Jurídica, a Dra. Mariana Sant'Ana, **DEFIRO** o pedido de contratação de 01 (um) nutricionista.

Por fim, deve retornar o processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda a convocação e contratação do aprovado no concurso 01/2019 para ocupar o cargo vago de 01 (um) nutricionista.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 26 de fevereiro de 2024.

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878

Assinante Digital:JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=25363049000130, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:26/02/2024 11:25:43 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito de Ocauçu -

Município de Ocauçu
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Processo Administrativo nº.: 0346/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo Ilustríssimo Servidor Municipal, o Sr. Adinelson Costa e Silva (Técnico em Contabilidade), requerendo a concessão de licença não remunerada para tratar de interesses particulares pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 25/03/2024, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003.

Encaminhada a solicitação a Procuradora Jurídica, a mesma emitiu parecer opinando pelo indeferimento do requerimento formulado pelo servidor, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o Parecer Jurídico exarado pela I. Procuradora Jurídica do Município, a Dra. Mariana Sant'Ana, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Sr. Adinelson Costa e Silva.

Intime-se o Sr. Adinelson Costa e Silva da presente decisão, por qualquer meio admitido em direito, preferencialmente por e-mail, para tomar ciência da mesma.

Por fim, dê ciência à Chefe do Departamento Pessoal para que dê integral cumprimento à presente decisão.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 23 de fevereiro de 2024.

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878

Assinante Digital:JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=25363049000130, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:23/02/2024 17:29:32 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito de Ocauçu -

Município de Ocauçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.